

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei Federal nº 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

O presente processo diz respeito à contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar obra de reforma da estrutura física do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) - Videomonitoramento. Esta reforma inclui a implementação de proteção balística nas paredes e a instalação de um elevador para acessibilidade.

O escopo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como principal objetivo proporcionar melhorias destinadas a otimizar o desempenho dos atendentes envolvidos no atendimento ao público, seja por meio telefônico ou presencial, através do setor de videomonitoramento. Tais melhorias são necessárias para aprimorar as condições de trabalho dos operadores, dado que as salas atualmente em uso possuem uma estrutura consideravelmente antiquada, não alinhada às exigências ergonômicas e de segurança requeridas para as atividades realizadas. Além disso, o edifício não está em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade e segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação:

A contratação de empresa especializada em engenharia civil para realizar obra de reforma da estrutura física do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM) – Videomonitoramento está prevista no Plano de Contratação Anual, exercício 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

- ter capacidade financeira e técnica para a execução dos serviços;
- fornecimento de materiais e mão de obra especializada;
- especialidade em engenharia civil;
- responsabilidade técnica, com emissão de ART ou RRT;

- atender aos requisitos do Edital.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação:

As quantidades estimadas encontram-se definidas no projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária referencial.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação:

- a) Realização do serviço com pessoal próprio/equipe terceirizada já contratada/disponível.
- b) Contratação de empresa, profissional ou microempreendedor individual (MEI) com capacidade técnica e de execução.

A alternativa “a” é inviável, pois a equipe existente não possui capacidade técnica, nem mão de obra especializada para a realização do serviço;

A alternativa “b” é viável, pois há disponibilidade no mercado de empresas, profissionais e MEIs com capacidade técnica e de execução para realização do serviço.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

O valor total estimado é de R\$ 766.582,78 (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo que os custos dos insumos e serviços foram apurados com base na Tabela Sinapi-SC, versão 05/2025. Para os itens que não possuem correspondente na referida tabela, adotaram-se as composições constantes da TCPO/SEINFRA e/ou pesquisa de preços realizada no mercado local. Nesses casos, foi realizada a coleta de, no mínimo, três cotações distintas, adotando-se o valor médio obtido para fins de composição orçamentária.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação:

A contratação proposta refere-se a um serviço de engenharia essencial para promover melhorias de ergonomia e segurança aos policiais militares que operam no Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM)/Videomonitoramento, além de adequar as instalações do prédio à legislação pertinente em relação à acessibilidade e às normas técnicas de segurança dos Bombeiros Militares de Santa Catarina. Para isso, é imperativo cumprir com a Lei Geral de Licitações.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

O parcelamento da solução não se aplica, tendo em vista que:

- a) Optou-se pelo regime de execução da contratação através de empreitada por preço unitário.
- b) Considerando que a obra será realizada nas instalações de trabalho dos operadores do Centro de Operações da Polícia Militar, é crucial minimizar ao máximo os transtornos decorrentes, sendo necessário reconstruir o espaço o mais breve possível.

Portanto, trata-se de um serviço de execução imediata, com pagamento em três medições: aos 30 dias, 60 dias e ao final do serviço, com prazo máximo de 90 dias.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação:

Atender às condições de segurança e ergonomia dos policiais que operam nas instalações, além de satisfazer os requisitos de acessibilidade e normas técnicas estabelecidas pelos Bombeiros Militares de Santa Catarina.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação:

A contratação em questão não requer providências iniciais específicas, bastando apenas os preparativos ordinários, como: elaboração de edital, existência de recursos financeiros, análise jurídica, etc.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação:

A providência inicial foi de contratar os projetos arquitetônico, hidráulico, elétrico e demais documentos preliminares necessários para execução do processo licitatório.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Dado que o foco deste ETP é uma reforma estrutural, é evidente que os impactos ambientais potenciais estão relacionados à produção de resíduos sólidos resultantes das demolições e sobras de materiais empregados na obra. A remoção e o destino desses resíduos já foram contemplados na planilha de custos e em documentos relacionados.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Pelas informações acima, esta equipe declara a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Jaraguá do Sul, 24 de setembro de 2025.

(Assinatura digital)

JOÃO CARLOS BENASSI BORGES KUZE
TEN CEL PM COMANDANTE DO 14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR